



**Ofício GP/DL/1385/2024**

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO HENRIQUE BLASI**  
Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Desembargador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0241/2024, aprovada na Sessão Plenária do dia 30 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Ivan Naatz, manifestando apelo para que empreenda esforços para dar preferência à Ação Direta de Inconstitucionalidade que trata da cobrança de taxas de preservação ambiental aos cidadãos que acessem o Município de Bombinhas.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

